



## Termo Aditivo

### 1. Informações da IES

**Nome:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**Sigla:** UFCG

**Código:** 2564

**CNPJ:** 05.055.128/0001-76

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Autarquia Federal

**Organização Acadêmica:** Universidade

**Endereço do site da IES:**

[www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)

**Endereço do site com informações para os candidatos:**

<https://portal.ufcg.edu.br/>

**Dados do Representante Legal da IES**

**Nome:** CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS

**Dados do Responsável Institucional do Sisu**

**Nome:** MARIA CREUZA BORGES DE ARAUJO

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

<b>99 cursos da IES</b>	<b>5.015 vagas autorizadas no e-MEC</b>
5 cursos participantes do Sisu	<b>158 vagas ofertadas no Sisu</b>
94 cursos não participantes	77 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	81 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



## Participação dos cursos no Sisu

### Local de Oferta: 1005290 - POLO NA SEDE (Campina Grande, PB)

Universidade Federal de Campina Grande, 882 - Universitário - Campina Grande - PB, 58429-900 - (83)  
2101-1467

1149786 - COMUNICAÇÃO SOCIAL														
<b>Código:</b> 1149786 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 4 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 4 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%					<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>							
					Redação	1,00	0,01							
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00							
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00							
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00							
					Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00							
					<b>Média mínima no Enem</b>	-	400,00							
<b>PERCENTUAIS</b>				<b>IBGE</b>				<b>Utilizado</b>						
Pretos, pardos e indígenas:				64,27%				64,27%						
Pessoas com deficiência:				8,60%				9,00%						
Quilombolas:				0,42%				4,00%						
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>														
<b>AC</b>	<b>LI_EP</b>	<b>LI_PCD</b>	<b>LI_Q</b>	<b>LI_PPI</b>	<b>LB_EP</b>	<b>LB_PCD</b>	<b>LB_Q</b>	<b>LB_PPI</b>	-	-				
1	0	0	0	0	0	1	1	1						
<b>Informações adicionais:</b>														
Não informado.														



**Local de Oferta: 703684 - Campus de Pombal (Pombal, PB)**

Rua Cel. João Leite, 517 - Centro - Pombal - PB, 58840-000 - (83) 3431-4000

**99800 - AGRONOMIA**

**Código:** 99800

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 90

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	400,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	64,27%	64,27%
Pessoas com deficiência:	8,60%	9,00%
Quilombolas:	0,42%	5,00%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	1	1	1	7	1	1	1	7	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.



**Local de Oferta: 703684 - Campus de Pombal (Pombal, PB)**

Rua Cel. João Leite, 517 - Centro - Pombal - PB, 58840-000 - (83) 3431-4000

**112282 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

**Código:** 112282

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 90

**Vagas ofertadas no Sisu:** 44 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 44 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	400,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	64,27%	64,27%
Pessoas com deficiência:	8,60%	9,00%
Quilombolas:	0,42%	4,00%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
22	2	1	0	8	1	1	1	8	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.



**Local de Oferta: 703684 - Campus de Pombal (Pombal, PB)**

Rua Cel. João Leite, 517 - Centro - Pombal - PB, 58840-000 - (83) 3431-4000

**1280408 - ENGENHARIA CIVIL**

**Código:** 1280408

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 80

**Vagas ofertadas no Sisu:** 37 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 37 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	400,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	64,27%	64,27%
Pessoas com deficiência:	8,60%	9,00%
Quilombolas:	0,42%	4,00%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
18	2	1	0	6	1	1	1	7	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.



**Local de Oferta: 703684 - Campus de Pombal (Pombal, PB)**

Rua Cel. João Leite, 517 - Centro - Pombal - PB, 58840-000 - (83) 3431-4000

**112294 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**Código:** 112294

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 70

**Vagas ofertadas no Sisu:** 33 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 33 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	400,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	64,27%	64,27%
Pessoas com deficiência:	8,60%	9,00%
Quilombolas:	0,42%	4,00%

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
16	1	1	0	6	1	1	1	6	-	-

**Informações adicionais:**

Não informado.



## Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1005290 - POLO NA SEDE (Campina Grande, PB)											
<b>1149786 - COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	0	0	0	0	0	1	1	1			4
Total do Local de Oferta: 1005290 - POLO NA SEDE (Campina Grande, PB)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	0	0	0	0	0	1	1	1			4
Local de Oferta: 703684 - Campus de Pombal (Pombal, PB)											
<b>99800 - AGRONOMIA</b>											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	1	1	1	7	1	1	1	7			40
<b>112282 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b>											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
22	2	1	0	8	1	1	1	8			44
<b>1280408 - ENGENHARIA CIVIL</b>											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
18	2	1	0	6	1	1	1	7			37
<b>112294 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS</b>											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
16	1	1	0	6	1	1	1	6			33
Total do Local de Oferta: 703684 - Campus de Pombal (Pombal, PB)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
76	6	4	1	27	4	4	4	28			154
Total da IES (UFCG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
77	6	4	1	27	4	5	5	29			158



## Legenda das modalidades de concorrência

**AC** : Ampla concorrência

**LI\_EP** : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PCD** : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_Q** : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PPI** : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_EP** : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_PCD** : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

**LB\_Q** : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_PPI** : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## 3. Cursos não participantes no Sisu

### Local de Oferta: 1005290 - POLO NA SEDE (Campina Grande, PB)

Universidade Federal de Campina Grande, 882 - Universitário - Campina Grande -PB58429-900 - (83)  
2101-1467

#### 13434 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

#### 13434 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

#### 1129147 - ARQUITETURA E URBANISMO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>21164 - ARTE E MÍDIA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 35
<b>13446 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 180
<b>13451 - CIÊNCIA ECONÔMICA</b>			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 45
<b>13451 - CIÊNCIA ECONÔMICA</b>			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
<b>13436 - CIÊNCIAS SOCIAIS</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>313436 - CIÊNCIAS SOCIAIS</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>1149786 - COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>13447 - DESIGN</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
<b>13440 - ENGENHARIA AGRÍCOLA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
<b>13439 - ENGENHARIA CIVIL</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 120
<b>118550 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 45
<b>13445 - ENGENHARIA DE MATERIAIS</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AF1C99C18ECC5BDDC35F1A97232B512A504D873C  
Nº do protocolo: IVR480E



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

<b>13444 - ENGENHARIA DE MINAS</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>118562 - ENGENHARIA DE PETRÓLEO</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
<b>79570 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>13438 - ENGENHARIA ELÉTRICA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 225
<b>13442 - ENGENHARIA MECÂNICA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
<b>13441 - ENGENHARIA QUÍMICA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
<b>1120733 - ESTATÍSTICA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>121366 - FILOSOFIA</b>			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20
<b>121367 - FILOSOFIA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20
<b>1204358 - FÍSICA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20
<b>318388 - FÍSICA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20
<b>120777 - GEOGRAFIA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 45
<b>120777 - GEOGRAFIA</b>			

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AF1C99C18ECC5BDDC35F1A97232B512A504D873C  
Nº do protocolo: IVR480E



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
<b>13449 - HISTÓRIA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>13449 - HISTÓRIA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>43962 - LETRAS - ESPANHOL</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20
<b>1158907 - LETRAS - INGLÊS</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
<b>1364560 - LETRAS - LIBRAS</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>1158116 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 35
<b>1158116 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>1158117 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA FRANCESA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20
<b>1184381 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
<b>13448 - MATEMÁTICA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20
<b>313448 - MATEMÁTICA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 10
<b>13448 - MATEMÁTICA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

**13435 - METEOROLOGIA**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 45

**118632 - MÚSICA**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 10

**118630 - MÚSICA**

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

**13452 - PEDAGOGIA**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 25

**13452 - PEDAGOGIA**

Licenciatura Matutino Semestral Vagas autorizadas: 35

**Local de Oferta: 776 - Campus de Cajazeiras (Cajazeiras, PB)**

Rua Sergio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n - Casas Populares - Cajazeiras -PB58900-000 - (83)  
3532-2000

**1152882 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Licenciatura Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

**1696967 - EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 85

**79572 - ENFERMAGEM**

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

**1152879 - FÍSICA**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**13407 - GEOGRAFIA**

Licenciatura Matutino Semestral Vagas autorizadas: 45

**13407 - GEOGRAFIA**

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

**13405 - HISTÓRIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
<b>13405 - HISTÓRIA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
<b>1160083 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>1160083 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA</b>			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 25
<b>1162185 - LETRAS - LÍNGUA INGLESA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
<b>1152880 - MATEMÁTICA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>1101742 - MEDICINA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>13410 - PEDAGOGIA</b>			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 45
<b>13410 - PEDAGOGIA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
<b>1152881 - QUÍMICA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 8076 - Campus de Cuité (Cuité, PB)**

Olho D' Água da Bica, s/n - Centro - Cuité -PB58175-000 - (83) 3372-1900

<b>99804 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
<b>99804 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

<b>107492 - ENFERMAGEM</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
<b>107495 - FARMÁCIA</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 90
<b>99810 - FÍSICA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>99810 - FÍSICA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>99806 - MATEMÁTICA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>99806 - MATEMÁTICA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>118910 - NUTRIÇÃO</b>			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 90
<b>99808 - QUÍMICA</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
<b>99808 - QUÍMICA</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

**Local de Oferta: 778 - Campus de Patos (Patos, PB)**

Rodovia Patos Teixeira Km 01, S/N - Jatobá - Patos -PB58708-110 - (83) 3511-3000

<b>99802 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 45
<b>99802 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
<b>13456 - ENGENHARIA FLORESTAL</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

**13437 - MEDICINA VETERINÁRIA**

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 100
-------------	----------	-----------	------------------------

**122676 - ODONTOLOGIA**

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 90
-------------	----------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1069829 - Campus de Sousa (Sousa, PB)**

Rodovia Antonio Mariz, S/N - Sítio Fazenda Cesário - Sousa -PB58800-000 - (83) 3521-3200

**118546 - ADMINISTRAÇÃO**

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
-------------	---------	-----------	-----------------------

**79567 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
-------------	---------	-----------	-----------------------

**13433 - DIREITO**

Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
-------------	----------	-----------	-----------------------

**13433 - DIREITO**

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 60
-------------	---------	-----------	-----------------------

**13433 - DIREITO**

Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
-------------	------------	-----------	-----------------------

**1680906 - PSICOLOGIA**

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 100
-------------	----------	-----------	------------------------

**1117877 - SERVIÇO SOCIAL**

Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1046793 - Campus de Sumé (Sumé, PB)**

Rua Luiz Grande, S/N - Frei Damião - Sumé -PB58540-000 - (83) 3353-1852

**1150096 - AGROECOLOGIA**

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------



### 1106595 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

### 1106562 - ENGENHARIA DE BIODISSISTEMAS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

### 1106561 - ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

### 1106578 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

### 1135705 - GESTÃO PÚBLICA

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

### 1106596 - INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

**Local de Oferta: 600028 - Unidade Campina Grande - Bodocongó (Campina Grande, PB)**

Rua Juvêncio Arruda, 795 - Bodocongó - Campina Grande -PB58429-600 - (83) 2101-1228

### 1134328 - ENFERMAGEM

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 60

### 13453 - MEDICINA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 90

### 1108087 - PSICOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 90

## 4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

### Documentação Básica

#### Documentos para matrícula



(a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em Curso Superior, devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio, devidamente assinada pela direção da escola/ órgão; (b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitido por órgão competente; (c) CPF (Cadastro de Pessoa Física); (d) Certidão de nascimento ou de casamento; (e) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato(a) ou familiar; (f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para os brasileiros(as) maiores de 18 (dezoito) anos; e (g) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos.

## **Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012**

**LI\_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, devem atender todos os critérios e apresentar todos os documentos exigidos para os demais candidatos (documentação básica). Adicionalmente, apresentar: (a) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente; (b) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do Ensino Médio em escola privada, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG.

**LI\_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, devem atender todos os critérios e apresentar todos os documentos exigidos para os demais candidatos (documentação básica). Adicionalmente, apresentar: (a) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente; (b) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do Ensino Médio em escola privada, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (c) Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, em que conste: (c.1) Identificação da pessoa com deficiência (nome, documento de identidade e o CPF); (c.2) Identificação da deficiência, com o registro do tipo de deficiência; (c.3) Referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); (c.4) Descrição detalhada das



alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas e das limitações funcionais para as atividades do cotidiano causadas pela deficiência; (c.5) A causa provável da deficiência.

**LI\_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, devem atender todos os critérios e apresentar todos os documentos exigidos para os demais candidatos (documentação básica). Adicionalmente, apresentar: (a) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente; (b) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do Ensino Médio em escola privada, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (c) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (c) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar autodeclaração de Identidade Quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.

**LI\_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, devem atender todos os critérios e apresentar todos os documentos exigidos para os demais candidatos (documentação básica). Adicionalmente, apresentar: (a) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente; (b) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do Ensino Médio em escola privada, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (c) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (c) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**LB\_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

Os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, devem atender todos os critérios e apresentar todos os documentos exigidos para os demais candidatos (documentação básica). Adicionalmente, apresentar: (a) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente; (b) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do Ensino Médio em escola privada, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (c) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada a seguir: (1) Para aquele que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, envio de comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir: Nome do(a) candidato(a); Data de nascimento do(a) candidato(a); Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a); Nome da mãe do(a) candidato(a); Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do(a) candidato(a); Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1 SM (um salário- mínimo), vigente em 2024; Município/UF onde está cadastrado; Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento; A data da consulta, que não poderá ser anterior a 02/01/2024; A última atualização do cadastro não pode ser anterior a 02/01/2022. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico; Na ausência do CadÚnico, a comprovação da renda familiar bruta mensal (em conformidade com o art. 7º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012) poderá ser efetuada com base nos Rol de documentos mínimos a seguir, conforme a categoria que se enquadre: (2) TRABALHADORES ASSALARIADOS : Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (3) ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (4) APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (5) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;



Extratos bancários dos últimos três meses, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (6) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG.

**LB\_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)**

Os candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, devem atender todos os critérios e apresentar todos os documentos exigidos para os demais candidatos (documentação básica). Adicionalmente, apresentar: (a) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente; (b) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do Ensino Médio em escola privada, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (c) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada a seguir: (1) Para aquele que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, envio de comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir: Nome do(a) candidato(a); Data de nascimento do(a) candidato(a); Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a); Nome da mãe do(a) candidato(a); Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do(a) candidato(a); Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1 SM (um salário- mínimo), vigente em 2024; Município/UF onde está cadastrado; Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento; A data da consulta, que não poderá ser anterior a 02/01/2024; A última atualização do cadastro não pode ser anterior a 02/01/2022. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico; Na ausência do CadÚnico, a comprovação da renda familiar bruta mensal (em conformidade com o art. 7º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012) poderá ser efetuada com base nos Rol de documentos mínimos a seguir, conforme a categoria que se enquadre: (2) TRABALHADORES ASSALARIADOS : Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (3) ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de



Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (4) APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (5) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (6) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG. (d) Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, em que conste: (d.1) Identificação da pessoa com deficiência (nome, documento de identidade e o CPF); (d.2) Identificação da deficiência, com o registro do tipo de deficiência; (d.3) Referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); (d.4) Descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas e das limitações funcionais para as atividades do cotidiano causadas pela deficiência; (d.5) A causa provável da deficiência.

**LB\_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, devem atender todos os critérios e apresentar todos os documentos exigidos para os demais candidatos (documentação básica). Adicionalmente, apresentar: (a) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente; (b) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do Ensino Médio em escola privada, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (c) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada a seguir: (1) Para aquele que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, envio de comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). A consulta deverá ser realizada informando os dados



do(a) candidato(a), ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir: Nome do(a) candidato(a); Data de nascimento do(a) candidato(a); Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a); Nome da mãe do(a) candidato(a); Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do(a) candidato(a); Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1 SM (um salário- mínimo), vigente em 2024; Município/UF onde está cadastrado; Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento; A data da consulta, que não poderá ser anterior a 02/01/2024; A última atualização do cadastro não pode ser anterior a 02/01/2022. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico; Na ausência do CadÚnico, a comprovação da renda familiar bruta mensal (em conformidade com o art. 7º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012) poderá ser efetuada com base nos Rol de documentos mínimos a seguir, conforme a categoria que se enquadre: (2) TRABALHADORES ASSALARIADOS : Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (3) ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (4) APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (5) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (6) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG. (d) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar autodeclaração de Identidade Quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.

**LB\_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, devem atender todos os critérios e apresentar todos os documentos exigidos para os demais candidatos (documentação básica). Adicionalmente, apresentar: (a) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente; (b) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do Ensino Médio em escola privada, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (c) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada a seguir: (1) Para aquele que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, envio de comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir: Nome do(a) candidato(a); Data de nascimento do(a) candidato(a); Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a); Nome da mãe do(a) candidato(a); Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do(a) candidato(a); Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1 SM (um salário- mínimo), vigente em 2024; Município/UF onde está cadastrado; Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento; A data da consulta, que não poderá ser anterior a 02/01/2024; A última atualização do cadastro não pode ser anterior a 02/01/2022. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico; Na ausência do CadÚnico, a comprovação da renda familiar bruta mensal (em conformidade com o art. 7º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012) poderá ser efetuada com base nos Rol de documentos mínimos a seguir, conforme a categoria que se enquadre: (2) TRABALHADORES ASSALARIADOS : Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (3) ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (4) APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (5) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de



recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG; (6) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG. (d) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo a ser disponibilizado pela UFCG. (e) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

---

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo aditivo, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo aditivo;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo aditivo.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026**

---

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo aditivo atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo aditivo as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

## **6. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CREUZA BORGES DE ARAUJO**, CPF nº. **073.\*\*\*\*\*-70**.

O termo aditivo da sua instituição foi assinado em 29/05/2026, às 11h01.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).